



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

DECRETO Nº. 42/2021

“DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS FERIADOS DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO E FINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o dia 28 de Outubro é oficialmente o “Dia do Funcionário Público”.

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 29 de Outubro se revela conveniente para o servidor público e para Administração Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 01 de novembro é celebrado o “Dia de Todos os Santos”.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

- I- **29 de outubro de 2021 (sexta-feira)** - substituição ao dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) Dia do Funcionário Público que terá expediente normal;
- II- **1º de novembro de 2021 (segunda-feira)** – Ponto Facultativo.

ARTIGO 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal, para eventual necessidade e convocação.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

ARTIGO 4º - Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados, incluindo-se o fim de semana.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 18 de Outubro de 2021.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ÂNGELA SILVEIRA SORES
Secretária de Administração

Este Decreto foi publicado por Afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, na data supra.